



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI Nº 1.650/2020

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO E
ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO DE 2018 2021, COM
FUNDAMENTO NO ART. 43 DA LEI 4.320/1964
E NO 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, no valor de até R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

I – dotação nº 02.06.02.10.303.0012.2059.0000 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA DE MINAS – 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ficha 845) – Valor de até R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais – FONTE 155).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 155 (transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde) – valor de até R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio, do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, considerando as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 21 de agosto de 2020.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo